



PROCESSO N° 2395/10

PROTOCOLO N.º 10.622.948-1

PARECER CEE/CEB N.º 569/11

APROVADO EM 06/07/11

CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

INTERESSADO: COLÉGIO ESTADUAL ALBERICO MARQUES DA SILVA –
ENSINO FUNDAMENTAL MÉDIO E PROFISSIONAL

MUNICÍPIO: SANTA ISABEL DO IVAÍ

ASSUNTO: Pedido de reconhecimento do Curso Técnico em Administração,
Área Profissional: Gestão, em nível médio, Integrado à Educação
de Jovens e Adultos – PROEJA, para fins de cessação.

RELATOR: JOSÉ REINALDO ANTUNES CARNEIRO

I – RELATÓRIO

1 - Pelo Ofício n.º 5125/10, de 03/12/10, a Secretaria de Estado da Educação encaminha a este CEE/PR o expediente acima, protocolado no NRE de Loanda em 17/09/10, de interesse do Colégio Estadual Alberico Marques da Silva – Ensino Fundamental, Médio e Profissional, do município de Santa Isabel do Ivaí, que por sua Direção solicita o reconhecimento do Curso Técnico em Administração, Área Profissional Gestão, em nível médio, Integrado à Educação de Jovens e Adultos – PROEJA, para fins de cessação.

Às folhas 211 a direção da instituição de ensino, por meio da justificativa, assim se pronuncia:

Justificamos o pedido de cessação do curso Técnico em Administração – Proeja pelos motivos especificados a seguir.

Solicitamos a abertura do Curso Técnico em Administração Profissional Integrada a Educação de Jovens e Adultos – Proeja em novembro de 2007 o qual foi autorizado a funcionar a partir do ano letivo de 2008. Tal solicitação foi pautada na demanda de alunos que tínhamos, nas características de nossa região, assim como nas características do curso que vinha de encontro com as necessidades da escolaridade aliada a profissionalização de indivíduos com idade preferencialmente igual ou superior a 21 anos. Ao iniciar o curso, contamos com uma demanda de alunos relativamente boa que posteriormente foram desistindo. Procuramos os alunos desistentes para saber o porquê da desistência e os mesmos informaram que a carga horária semanal do curso era muito “pesada” (5 aulas de 2ª a 6ª feira) e que o curso possuía um período de duração muito extenso para eles (3 anos).

Nos semestres seguintes fizemos o trabalho de divulgação do curso e da abertura de matrícula inicial para o mesmo, porém não tivemos demanda de alunos. Sendo assim, decidimos pelo pedido de cessação do referido curso.



PROCESSO N° 2395/10

A instituição de ensino foi credenciada para oferta de Cursos da Educação Profissional Técnica de Nível Médio pela Resolução Secretarial nº 1165/02, de 25/04/02 face à autorização para o funcionamento do Curso Técnico em Gestão Empreendedora e obteve a renovação do credenciamento pela Resolução Secretarial nº 112/08, de 10/01/08.

2 – Dados Gerais do Curso

- Habilitação Profissional: Técnico em Administração
- Área Profissional: Gestão
- Carga Horária Total do Curso: 2400 horas
- Regime de Matrícula: semestral
- Regime de Funcionamento: segunda a sexta-feira, no período noturno
- Período de Integralização do Curso: mínimo de 06 semestres
- Número de Vagas: 35 alunos por turma
- Modalidade de Oferta: Presencial, Integrado à Educação de Jovens e Adultos – PROEJA
- Requisitos de Acesso: conclusão do Ensino Fundamental, idade preferencialmente igual ou superior a 21 anos e outros critérios conforme orientações normativas da mantenedora
- Autorização para o funcionamento: Resolução Secretarial nº 1241/08, de 28/03/08

2.1 – Perfil Profissional de Conclusão do Curso

O Técnico em Administração possui conhecimentos científicos, tecnológicos, sociais e culturais relevantes, utilizando suas diferentes linguagens, o que lhe confere autonomia intelectual e moral para acompanhar as mudanças, de forma a intervir no mundo do trabalho, orientado por valores éticos que dão suporte à convivência democrática. Atua em ações de planejamento, organização, direção, controle e participa no processo de tomada de decisão, nas diferentes áreas organizacionais, tanto públicas como privadas (fls. 90 e 91).



PROCESSO N° 2395/10

2.2 – Matriz Curricular

Curso : - TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO - EDUCAÇÃO PROFISSIONAL INTEGRADA À EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS											
Turno: MANHÃ / TARDE / NOITE						Ano de implantação : 2008					
MODULO: 20 -											
	N.º		SEMESTRES						nº total de aulas	nº total horas/aula	nº total horas/relogio
			1º	2º	3º	4º	5º	6º			
BASE NACIONAL COMUM	1	ARTE	2	2					4	80	67
	2	BIOLOGIA	3	2	2				7	140	117
	3	EDUCAÇÃO FÍSICA			2	2			4	80	67
	4	FILOSOFIA	2	2					4	80	67
	5	FÍSICA			3	2	2		7	140	117
	6	GEOGRAFIA	2	3	2				7	140	117
	7	HISTÓRIA				2	2	3	7	140	117
	8	LINGUA PORTUGUESA E LITERATURA	3	2	2	2	2	2	13	260	217
	9	MATEMÁTICA	2	2	2	2	2	2	12	240	200
	10	QUÍMICA				2	2	3	7	140	117
	11	SOCIOLOGIA					2	2	4	80	67
PD	12	LEM - INGLÊS	2	2	2				6	120	100
SUBTOTAL			16	15	15	12	12	12	82	1.640	1.367
FORMAÇÃO ESPECÍFICA	13	ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA E PROCESSOS			3	2	2	2	9	180	50
	14	COMPORTAMENTO ORGANIZACIONAL E DE PESSOAL					2	3	5	100	83
	15	ELABORAÇÃO E ANÁLISE DE PROJETOS			2	2	2	2	8	160	133
	16	ORGANIZAÇÃO, SISTEMAS E MÉTODOS	3	3					6	120	100
	17	INTRODUÇÃO A ECONOMIA				3	2		5	100	83
	18	MARKETING					2	3	5	100	83
	19	NOÇÕES DE DIREITO E LEGISLAÇÃO SOCIAL DO TRABALHO	2	3	2				7	140	117
	20	NOÇÕES DE CONTABILIDADE				3	2	2	7	140	117
	21	TEORIA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO	3	3	2	2			10	200	167
SUBTOTAL			8	9	9	12	12	12	62	1.240	1.033
TOTAL			24	24	24	24	24	24	144	2.880	2400



PROCESSO N° 2395/10

2.3 – Certificação

O aluno ao concluir com êxito o Curso Técnico em Administração, conforme organização curricular aprovada, receberá o Diploma de Técnico em Administração (fls. 140).

2.4 – Articulação com o Setor Produtivo

A instituição de ensino mantém convênio com CIEE/PR – Centro de Integração Empresa -Escola do Paraná

O Termo de Convênio está anexado às folhas 138 a 139.

2.5 – Corpo Docente

NOME	FORMAÇÃO	DISCIPLINA
Ademir Antonio Saravalli	- Administração	- Coordenação do Curso
Maria do Carmo Penteado Montagnani	- Educação Artística – Habilitação: Desenho	- Arte
Alzira Alves Junqueira Gomes	- Ciências – Habilitação: Biologia	- Biologia
Margarida de Fátima Favoni	- Educação Física	- Educação Física
Anny Cláudia Ruanes	- Pedagogia – Habilitação: Orientação Educacional	- Filosofia - Sociologia
Roselaine Vanussi Guiraldello	- Ciências – Habilitação: Física	- Física
Norma Barbosa Corrêa Jung	- Geografia	- Geografia
Cristiane Bogdan Orlandi	- História	- História
Terezinha de Jesus Bauer	- Letras – Habilitação: Português e Inglês com as respectivas literaturas	- Língua Portuguesa e Literatura
Marlene Fagundes	- Ciências – Habilitação: Matemática	- Matemática
Maria Ermelinda Almendra Lourenço	- Ciências – Habilitação: Química	- Química
Cristiane Perpétua dos Santos	- Letras – Habilitação: Português e Inglês com as respectivas literaturas	- Língua Estrangeira Moderna - Inglês
Sebastião Cyrino Netto	- Direito - Ciências Contábeis	- Administração Financeira e Processos - Noções de Direito e Legislação Social do Trabalho
Ediane Cristina Lopes de Souza	- Administração	- Comportamento Organizacional e de Pessoal - Organização, Sistemas e Métodos



PROCESSO N° 2395/10

NOME	FORMAÇÃO	DISCIPLINA
Claudenir Zorzi	- Administração	- Elaboração e Análise de Projetos
Antonio Espedito Borges	- Graduação de Professores da Parte de Formação Especial do Currículo – Habilitação: Economia - Especialização em Didática e Metodologia do Ensino	- Introdução à Economia
Eduardo Toledo Martins	- Administração	- Marketing
Jair Sebastião Ramalho	- Ciências Contábeis	- Noções de Contabilidade
Isabel Cristina de Almeida Esmanhoto	- Administração - Programa Especial de Formação Pedagógica de Docentes - Especialização em Educação Matemática	- Teoria Geral da Administração

3 – Comissão Verificadora

A Comissão Verificadora constituída pelo Ato Administrativo nº 149/10 do NRE de Loanda, integrada pelos Técnicos Pedagógicos: Marlei Boito Reyes, licenciada em Ciências – Habilitação: Biologia, Vera Lúcia de Souza, licenciada em Letras – Habilitação: Português e Inglês com as respectivas literaturas, Olinda Rodrigues Borsatto, licenciada em Letras – Habilitação: Português e Inglês com as respectivas literaturas e como perita Ticiane Zelide Ravache, bacharel em Administração, emitiu o Laudo Técnico favorável ao reconhecimento do referido curso, para fins de cessação (fls. 185 a 196).

(...)

Número de alunos anualmente matriculados, concluintes e desistentes com análise dos dados apresentados

Início do período letivo 2008

Matriculados: 21

Desistentes: 19

Término do período letivo 2010 (fls. 191).

4 – Parecer DET/SEED

Pelo Parecer nº 599/10-DET/SEED, de 22/11/10, a Secretaria de Estado da Educação encaminha o processo ao Conselho para Reconhecimento do Curso Técnico em Administração – Eixo Tecnológico: Gestão, em nível médio, Integrado à Educação de Jovens e Adultos – PROEJA, para fins de cessação.



PROCESSO N° 2395/10

II – VOTO DO RELATOR

Diante do exposto, somos pelo reconhecimento do Curso Técnico em Administração, Área Profissional: Gestão, em nível médio, Integrado à Educação de Jovens e Adultos – PROEJA, a partir do início do ano de 2008, exclusivamente para fins de cessação, carga horária: 2400 horas, regime de matrícula semestral, período mínimo de integralização do curso de 06 semestres, presencial, do Colégio Estadual Alberico Marques da Silva – Ensino Fundamental, Médio e Profissional, município de Santa Isabel do Ivaí, mantido pelo Governo do Estado do Paraná.

Encaminhamos:

a) o Parecer à Secretaria de Estado da Educação para a expedição do ato de reconhecimento do curso, para fins de cessação;

b) o processo à instituição de ensino para constituir acervo e fonte de informação.

É o Parecer.

DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara de Educação Básica aprova, por unanimidade, o Voto do Relator.
Curitiba, 06 de julho de 2011.

Romeu Gomes de Miranda
Presidente do CEE

Maria das Graças Figueiredo Saad
Presidente da CEB